



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

N.º 345/2022

Paulo Alexandre da Conceição Silva, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do previsto nas disposições conjugadas do n.º 4 do art.º 2.º e art.º 4º do Regimento da Câmara Municipal, n.º 4 do art.º 40.º e 53.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com a redação atualizada pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, que na Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 29 de novembro de 2022, foram tomadas as seguintes Deliberações:

I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PRESIDÊNCIA

1. Opções do plano e proposta de orçamento para 2023, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, autorização para a contratação de empréstimo de curto prazo, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualização dos valores da Tabela de Taxas Anexa ao Regulamento de Taxas do Município do Seixal, nos termos do artigo 44.º do Regulamento de Taxas do Município do Seixal e do n.º 1 do artigo 9.º da Lei nº 53-E/2006, de 29/12, alterada pela Lei nº 117/2009, de 29/12, mapa de pessoal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e autorização genérica para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março. Aprovação.

Aprovadas por maioria e em minuta, com cinco votos a favor, cinco votos contra e uma abstenção, com voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal, as Opções do plano e proposta de orçamento para 2023, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, autorização para a contratação de empréstimo de curto prazo, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualização dos valores da Tabela de Taxas Anexa ao Regulamento de Taxas do Município do Seixal, nos termos do artigo 44.º do Regulamento de Taxas do Município do Seixal e do n.º 1 do artigo 9.º da Lei nº 53-E/2006, de 29/12, alterada pela Lei nº 117/2009, de 29/12, mapa de pessoal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e autorização genérica para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

2. Orçamentação e gestão das despesas com o pessoal – artigo 5.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 209/2003, de 3 de setembro. Aprovação.

Aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor e cinco abstenções, a orçamentação e gestão das despesas com o pessoal – artigo 5.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 209/2003, de 3 de setembro.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 30 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva